



ESTADO DO PIAUÍ

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LEI Nº

DE

DE

DE 2011

Autoriza o Poder Executivo a transferir para a União áreas públicas correspondentes a trechos de rodovias estaduais e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para a União, sem ônus, área pública correspondente ao trecho da rodovia estadual PI-117, coincidente com a rodovia federal BR-222/PI, com 84 km de extensão; área pública correspondente ao trecho da rodovia estadual PI-254 coincidente com a rodovia federal BR-235/PI, com 13 km de extensão; área pública correspondente ao trecho da rodovia estadual PI-218 coincidente com a rodovia federal BR-135/PI, com 38,8 km de extensão; área pública correspondente ao trecho da rodovia estadual PI-247 coincidente com a rodovia federal BR-324/PI, com 183,9 km de extensão; área pública correspondente ao trecho da rodovia estadual PI-141 e rodovia estadual PI-140 coincidente com a rodovia federal BR-324/PI, com 250 km de extensão, segmento compreendido entre o entroncamento da BR-135/PI e PI-141, para fins de absorção pela malha rodoviária federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina, 1 de junho de 2011.


Dep. **THEMISTOCLES FILHO**
Presidente


Dep. **FÁBIO NOVO**
1º Secretário


Dep. **LIZIE COELHO**
2º Secretário





ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

www.protocolo.pi.gov.br
AP.010.1.00383/11
Senha: 353F7B7

AL-P-(SGM) Nº 153

Teresina(PI), 02 de junho de 2011.

Senhor Governador,

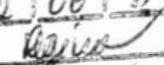
Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo que:

"Autoriza o Poder Executivo a transferir para a União áreas públicas correspondentes a trechos de rodovias estaduais e dá outras providências".

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.


Dep. ISMAR MARQUES
Presidente, em exercício

Excelentíssimo Senhor
WILSON NUNES MARTINS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

APOIO DO GAB. DO GOVERNADOR
RECEBIEM, 02/06/11

Responsável